



PREFEITURA DO
JABOATÃO
DOS GUARARAPES

EMLUME
EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA
E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONTRATO DE ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES GERAIS REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS - ILUMINAÇÃO EVENTUAL - CICLO NATALINO 2023. (Nº 005/2023 - Atividade Relacionada ao contrato nº 003/2022).

Pelo presente instrumento, as Partes abaixo assinadas, individualmente caracterizadas como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”:

(i) EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EMLUME, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.440.139/0001-07, estabelecida na Estrada da Batalha nº 1200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. PAULO ROBERTO SALES LAGES (“Poder Concedente”);

(ii) LUZ DE JABOATÃO ENERGIA S.A., sociedade de propósito específico, constituída especialmente para a execução do Contrato de Concessão Administrativa nº 003/2022 (“Contrato”), inscrita no CNPJ sob o nº 47.290.701/0001-76, com endereço à Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Blc 1 Sala 501-parte, bairro Santo Cristo, na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, CEP nº 20.220-297, e sua filial, inscrita no CNPJ sob o nº 47.290.701/0002-57, com endereço à Rod. Empresário João Santos Filho, nº 2524, GP D, bairro Marcos Freire, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, CEP nº 54.360-040 (“Filial”), neste ato representado nos termos de seu estatuto social (“Concessionária”);

CONSIDERANDO QUE:

(a) aos 05 dias do mês de agosto de 2022, as Partes celebraram contrato de concessão administrativa, o qual tem como objeto os serviços de iluminação pública no Município, **incluídas** a modernização, eficiência, expansão, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública (“Contrato de Concessão”), sem prejuízo da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios, ou do desempenho, pela Concessionária, de atividades inerentes, acessórias ou complementares;

(b) A legislação municipal nº 42/2021, em seu art. 1º, prevê:

Fica a Administração Pública Municipal, direta e indireta, autorizada a delegar, por meio de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa e mediante prévia licitação, a prestação dos serviços de iluminação pública no Município do Jaboatão dos Guararapes, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficiência, a expansão, a operação e a manutenção da rede de iluminação pública, sem prejuízo, na forma do instrumento contratual, da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios, ou do desempenho, pelo parceiro privado, de atividades inerentes, acessórias ou complementares e da implantação de projetos associados.



(c) o Contrato de Concessão prevê, de forma expressa, que a Concessionária poderá realizar atividades relacionadas, visando à obtenção de receitas acessórias (Cláusula 28.1):

28.1 A CONCESSIONÁRIA poderá explorar ATIVIDADES RELACIONADAS, diretamente ou mediante a celebração de contratos com terceiros, em regime de direito privado, desde que previamente autorizado pelo PODER CONCEDENTE e que a exploração comercial pretendida não prejudique os padrões de segurança, qualidade e desempenho dos SERVIÇOS e seja compatível com as normas legais e regulamentares aplicáveis ao CONTRATO e às respectivas ATIVIDADES RELACIONADAS.

(d) para a execução dos serviços, a Concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares, bem como a implementação de atividades relacionadas;

(e) a Concessionária possui o interesse de desenvolver as atividades relacionadas em prol dos benefícios diretamente oriundos dela, seja para o Poder Concedente, seja para os cidadãos do Município de Jaboatão dos Guararapes-PE;

Resolvem as Partes celebrar o presente Contrato de Estabelecimento de Condições Gerais referentes ao desenvolvimento de atividades relacionadas (“Contrato”), pertinente às atividades de iluminação eventual - Ciclo Natalino 2023, na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, que se regerá pelas disposições a seguir, sem prejuízo da observância das disposições do Contrato de Concessão, naquilo que aplicável.

1. OBJETO

1.1. Pelo presente contrato, a Concessionária ratifica que, nos termos do Contrato de Concessão, possui o interesse em desenvolver atividades relacionadas aos serviços de iluminação pública notadamente, para fins deste instrumento, as atividades de iluminação eventual durante o Ciclo Natalino 2023, no município do Jaboatão dos Guararapes, e conforme definido na Especificação Técnica (“Anexo 1”).

1.2. As atividades de iluminação eventual, durante o Ciclo Natalino 2023, compreende o planejamento, locação das estruturas luminotécnicas, montagem, instalação, manutenção, seguro próprio e contra terceiros, apresentação de anotações de regularidade técnica - ART's e desmontagem de toda a iluminação eventual, nos 24 (vinte e quatro) locais previstos no projeto detalhado, no período de 01 de dezembro de 2023 à 07 de janeiro de 2024.



PREFEITURA DO
JABOATÃO
DOS GUARARAPES

EMLUME
EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA
E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.3. O escopo acima mencionado não prejudica o desenvolvimento de futuras atividades relacionadas pela Concessionária, em conjunto com o Poder Concedente ou por meio da angariação de novos clientes privados, nos termos do Contrato de Concessão.

2. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O pagamento pelas atividades da iluminação eventual para o Ciclo Natalino 2023, desenvolvidas pela Concessionária, será realizado diretamente pela EMLUME, no montante de **R\$ 2.978.287,48** (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais, quarenta e oito centavos), no qual contempla todos os custos diretos e indiretos para o atendimento ao objeto, incluindo impostos aplicáveis, frete e equipe de manutenção, durante o ciclo natalino.

2.2 O pagamento deverá ser realizado da seguinte forma: (I) 30% do Valor Global na data de assinatura do Contrato de Atividade Relacionada, (II) 40% após a fase de instalação e montagem e (III) 30% após a desmontagem.

2.3. As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária:

Unidade: 3.34.404

Função: 25

Subfunção: 452

Programa: 2038

Ação: 1086

Fonte: 1751000

Nota de Empenho nº 102/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R\$ 2.978.287,48** referente aos exercícios de 2023 e 2024.

3. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA CONCESSIONÁRIA E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

3.1. A Concessionária fornecerá relatório detalhado ao Poder Concedente, com as informações referentes ao desenvolvimento das atividades relacionadas para a iluminação eventual do Ciclo Natalino 2023, contendo comprovações de todos os itens luminotécnicos instalados conforme escopo em anexo.

3.1.1 Concessionária manterá contabilidade específica da atividade relacionada aqui mencionada.

3.1.2 A Concessionária se obriga a encaminhar ao poder concedente o levantamento de carga da iluminação eventual instalada, relativa ao período contratado a fim de que a EMLUME informe a distribuidora de energia, para o devido faturamento.



PREFEITURA DO
JABOATÃO
DOS GUARARAPES

EMLUME
EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA
E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.2. A Concessionária garante ao Poder Concedente que exploração comercial das atividades relacionadas aqui mencionadas não prejudicará os padrões de segurança, qualidade e desempenho dos serviços de iluminação pública que são objeto do Contrato de Concessão.

3.2.1. A Concessionária dará conhecimento imediato, ao Poder Concedente, de todo e qualquer fato que altere o normal desenvolvimento do Contrato de Concessão, ou que, de algum modo, prejudique a adequada execução dos serviços de iluminação pública, que sejam decorrentes da exploração de atividades relacionadas aqui mencionadas.

4. DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Resolução de conflitos. Aplicam-se, ao presente Contrato, os mecanismos e as condições referentes à resolução de controvérsias previstos no Contrato de Concessão, incluindo a atuação do Comitê de Governança, da Comissão Técnica, e da Arbitragem.

4.1.1. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes -PE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, que não possam ser resolvidas amigavelmente pelas Partes, ou mediante a atuação do Comitê de Governança, da Comissão Técnica e da Arbitragem.

4.2. Interpretação, boa-fé e desenvolvimento de negócios. As Partes concordam que qualquer interpretação referente ao presente Contrato ocorrerá sempre de boa-fé, tendo em visto o intuito mútuo de fazer com que haja o efetivo desenvolvimento de atividades relacionadas pela Concessionária.

4.2.1. A atuação das Partes sempre ocorrerá de forma a garantir com que haja o desenvolvimento de negócios concernentes às atividades relacionadas, adotando todas as medidas disponíveis ao seu alcance para que isso aconteça, de forma conjunta e recíproca.

4.3. Comunicações entre as Partes. Qualquer comunicação entre as Partes que diga respeito ao presente Contrato deve ocorrer na forma do Contrato de Concessão.

4.4. Exercício de direitos. O não exercício, ou o exercício tardio ou parcial, de qualquer direito que assista a qualquer das Partes pelo Contrato, não importa em renúncia, nem impede o seu exercício posterior a qualquer tempo, nem constitui novação da respectiva obrigação ou precedente.

4.4.1. Se qualquer disposição do Contrato for considerada ou declarada nula, inválida, ilegal ou inexecutável em qualquer aspecto, a validade, a legalidade e a exequibilidade das demais disposições contidas no Contrato não serão, de qualquer forma, afetadas ou restringidas por tal fato.



PREFEITURA DO
JABOATÃO
DOS GUARARAPES


EMLUME
EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA
E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.5. Aplicação e interpretação conforme o Contrato de Concessão. Este Contrato será interpretado sempre em conformidade com o Contrato de Concessão e, em caso de eventuais omissões, deverão ser aplicadas as suas disposições, sempre que pertinentes.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, considerada cada uma delas um original, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de novembro de 2023.

Paulo Roberto Sales Lages
Presidente da EMLUME



Signed by CARLOS
EDUARDO CARDOSO DE
SOUZA
on 30/11/2023 at
22:11:35 CET

Carlos Eduardo Cardoso de Souza
Luz de Jaboatão Energia S/A

Testemunhas
